



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1293

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1293

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

**LEI Nº. 2.246/2.021.**  
**30 DE DEZEMBRO DE 2.021.**

**OBJETO: "REGULAMENTA A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O crédito tributário, inscrito ou não em dívida ativa, poderá ser extinto, total ou parcialmente, nos termos do inciso V do caput do Art. 359 da Lei Complementar Municipal nº. 2.244/2.021 (Código Tributário Municipal) mediante dação em pagamento de bem imóvel, a critério do Município credor, na forma desta Lei, desde que atendidas as seguintes condições:

**I** - A dação seja precedida de avaliação do bem ofertado, que deve estar livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

**II** - O bem imóvel esteja localizado nos limites territoriais do município;

**III** - O imóvel objeto da dação deve ser de domínio pleno ou útil do devedor, admitindo-se a anuência do terceiro em que o imóvel esteja registrado no Cartório de Registro Imobiliário, quando for o caso.

**IV** - Se o bem ofertado for avaliado em montante superior ao valor consolidado do que se objetiva extinguir, sua aceitação ficará condicionada à renúncia expressa, em escritura pública, por parte do devedor e anuente, se for o caso, ao ressarcimento de qualquer diferença.

**V** - A dação em pagamento de bens imóveis deve abranger a totalidade ou parte do débito que se pretende liquidar, devidamente atualizado, aplicando-se os juros, multa e encargos legais que estiverem vigentes à época da dação, sem desconto de qualquer natureza, salvo se estiver vigente no Município, através de lei municipal específica, programa de recuperação fiscal (REFIS), ocasião em que poderá ser aplicado ao valor do débito, as regras previstas no REFIS.

**VI** - Não serão aceitos os imóveis de difícil alienação, inservíveis, ou que não atendam aos critérios de necessidade, utilidade e conveniência, a serem aferidos pela Administração Pública.

**VII** - A dação em pagamento se dará pelo valor do laudo de avaliação do bem imóvel, emitido pelo Departamento de Engenharia.

**VIII** - Caso o valor do bem ofertado seja inferior ao valor do débito, assegurando-se ao devedor, a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre o valor da dívida e o valor do bem ofertado.

**Art. 2º** - Caso o débito que se pretenda extinguir mediante dação em pagamento de bem imóvel encontre-se em discussão judicial, o devedor e o corresponsável, se houver, deverão, cumulativamente:

**I** - Desistir das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados;

**II** - Renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as ações judiciais.

**§ 1º** - Somente será considerada a desistência parcial de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos na ação judicial.

**§ 2º** - A desistência e a renúncia de que trata o caput não eximem o autor da ação do pagamento das custas judiciais e das despesas processuais, incluindo honorários advocatícios, nos termos do Art. 90 da Lei nº. 13.105, de 16 de Março de 2.015 (Código de Processo Civil).

**§ 3º** - Caso não exista ação de execução fiscal ajuizada, a dação em pagamento ficará condicionada ao reconhecimento da dívida pelo devedor e pelo corresponsável, se houver.

**Art. 3º** - O requerimento de dação em pagamento será apresentado perante a Secretaria de Fazenda, a qual determinará a abertura de processo administrativo para acompanhamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
30 de Dezembro de 2.021.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Chefe do Departamento de Administração

### Decretos

**DECRETO Nº. 3.359/2.021.**  
**DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.021.**

*OBJETO: Remaneja recursos do orçamento vigente de 2.021.*

**ROSENALDO RODRIGUES**, prefeito municipal de Américo de Campos, no uso das atribuições legais que lhes confere o Art. 42, Inciso VIII da LOM e com base no Art. 8º, da Lei nº. 2.129 de 10 de Julho de 2.020 - LDO;

**DECRETA:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1293

Página 3 de 7

**Art. 1º.** Ficam remanejadas na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

**Art. 2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de Novembro de 2.021.

Prefeitura de Américo de Campos,  
03 de Novembro de 2.021.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Chefe do Departamento de Administração

**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 EXECUTIVO  
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
Ficha: 18 04.122.0004.2004.0000 Planejamento Governamental.....600,00  
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
Ficha: 20 04.122.0004.2051.0000 Planejamento Governamental.....3.150,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros  
LOCAL: 02 EXECUTIVO  
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Ficha: 33 04.122.0005.2034.0000 Apoio Administrativo.....31.500,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha: 40 04.122.0005.2034.0000 Apoio Administrativo.....2.250,00  
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
Ficha: 43 04.122.0005.2055.0000 Apoio Administrativo.....500,00  
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com locomoção  
Ficha: 46 09.272.0005.2043.0000 Apoio Administrativo.....950,00  
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
Ficha: 49 28.846.0005.2033.0000 Apoio Administrativo.....23.000,00  
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias  
Ficha: 51 28.846.0005.2054.0000 Apoio Administrativo.....5.000,00  
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais  
LOCAL: 02 EXECUTIVO  
02 03 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISENCIA SOCIAL - FMAS  
Ficha: 65 08.244.0006.2006.0000 Assistência a População Carente.....500,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço  
Ficha: 72 08.244.0006.2006.0000 Assistência a População Carente.....1.300,00  
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
Ficha: 89 08.244.0006.2044.0000 Assistência a População Carente.....1.500,00  
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
LOCAL: 02 EXECUTIVO  
02 06 00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Ficha: 120 08.244.0027.2007.0000 Assistência Social à População Carente.....3.750,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros  
LOCAL: 02 EXECUTIVO  
02 09 00 ENSINO FUNDAMENTAL  
Ficha: 170 12.361.0010.2012.0000 Educação Ensino Fundamental.....8.500,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros  
Ficha: 174 12.361.0010.2012.0000 Educação Ensino Fundamental.....100,00  
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
LOCAL: 02 EXECUTIVO  
02 10 00 MERENDA ESCOLAR  
Ficha: 187 12.306.0011.1026.0000 Educação - Merenda Escolar.....18.800,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Ficha: 190 12.306.0011.2013.0000 Educação - Merenda Escolar.....3.900,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha: 191 12.306.0011.2013.0000 Educação - Merenda Escolar.....47.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
LOCAL: 02 EXECUTIVO  
02 11 00 ENSINO INFANTIL - FUNDEB  
Ficha: 201 12.365.0012.2028.0000 Rede Municipal de Ensino Infantil - FUNDEB....6.300,00  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Ficha: 202 12.365.0012.2028.0000 Rede Municipal de Ensino Infantil - FUNDEB....8.100,00  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
Ficha: 215 12.365.0012.2029.0000 Rede Municipal de Ensino Infantil - FUNDEB.....550,00  
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
LOCAL: 02 EXECUTIVO  
02 12 00 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB  
Ficha: 227 12.361.0025.2030.0000 Rede Municipal de Ensino Fundamental.....3.500,00  
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação  
LOCAL: 02 EXECUTIVO  
02 15 00 ENSINO SUPERIOR  
Ficha: 239 12.364.0014.2016.0000 Apoio ao Universitário.....1.300,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros  
LOCAL: 02 EXECUTIVO  
02 16 00 CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO  
Ficha: 241 13.392.0015.1012.0000 Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.....2.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1293

Página 4 de 7

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes Ficha: 245 13.392.0015.2017.0000 Cultura, Desportos, Lazer e Turismo.....33.000,00	3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 338 20.605.0018.2020.0000 Fomento às Atividades Agrícolas.....550,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 247 13.392.0015.2017.0000 Cultura, Desportos, Lazer e Turismo.....52.500,00	3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação LOCAL: 02 EXECUTIVO 02 19 00 SERVIÇOS URBANOS Ficha: 350 15.452.0020.2022.0000 Serviços e Infraestrutura Urbana.....54.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Ficha: 250 13.392.0015.2052.0000 Cultura, Desportos, Lazer e Turismo.....40.000,00	3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 351 15.452.0020.2022.0000 Serviços e Infraestrutura Urbana.....13.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 251 13.392.0015.2052.0000 Cultura, Desportos, Lazer e Turismo.....51.000,00	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Ficha: 353 15.452.0020.2022.0000 Serviços e Infraestrutura Urbana.....7.450,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Ficha: 258 27.812.0015.2040.0000 Cultura, Desportos, Lazer e Turismo.....1.000,00	3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação LOCAL: 02 EXECUTIVO 02 21 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM Ficha: 366 26.782.0021.2024.0000 Malha Viária Municipal.....27.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 260 27.812.0015.2040.0000 Cultura, Desportos, Lazer e Turismo.....600,00	3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 368 26.782.0021.2024.0000 Malha Viária Municipal.....4.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros LOCAL: 02 EXECUTIVO 02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ficha: 264 10.301.0016.1013.0000 Rede de Saúde Municipalizada.....2.000,00	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Ficha: 369 26.782.0021.2024.0000 Malha Viária Municipal.....1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes Ficha: 267 10.301.0016.2018.0000 Rede de Saúde Municipalizada.....16.200,00	3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação LOCAL: 02 EXECUTIVO 02 23 00 S.A.E. SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO Ficha: 376 17.512.0030.2041.0000 Fornecimento de Água e Captação Esgoto.....3.500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Ficha: 268 10.301.0016.2018.0000 Rede de Saúde Municipalizada.....33.800,00	3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 381 17.512.0030.2041.0000 Fornecimento de Água e Captação Esgoto.....750,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Ficha: 271 10.301.0016.2018.0000 Rede de Saúde Municipalizada.....4.800,00	3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 628.100,00</b> <b>REDUÇÕES</b> LOCAL: 02 EXECUTIVO 02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS Ficha: 11 04.122.0004.1003.0000 Planejamento Governamental.....-151.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Ficha: 272 10.301.0016.2018.0000 Rede de Saúde Municipalizada.....6.600,00	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Ficha: 12 04.122.0004.2004.0000 Planejamento Governamental.....-2.350,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Ficha: 277 10.301.0016.2018.0000 Rede de Saúde Municipalizada.....36.000,00	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Ficha: 25 06.182.0038.2076.0000 Cidade Segura.....-1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 284 10.301.0016.2018.0000 Rede de Saúde Municipalizada.....20.000,00	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente LOCAL: 02 EXECUTIVO 02 02 00 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Ficha: 27 04.122.0005.1025.0000 Apoio Administrativo.....-18.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Ficha: 290 10.301.0016.2018.0000 Rede de Saúde Municipalizada.....11.800,00	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Ficha: 37 04.122.0005.2034.0000 Apoio Administrativo.....-18.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação Ficha: 292 10.301.0016.2018.0000 Rede de Saúde Municipalizada.....2.500,00	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação Ficha: 298 10.301.0016.2055.0000 Rede de Saúde Municipalizada.....6.000,00	
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção LOCAL: 02 EXECUTIVO 02 18 00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Ficha: 335 20.605.0018.2020.0000 Fomento às Atividades Agrícolas.....25.000,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1293

Página 5 de 7

Ficha: 39 04.122.0005.2034.0000 Apoio Administrativo.....-8.800,00  
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação  
Ficha: 50 28.846.0005.2053.0000 Apoio Administrativo.....-163.050,00  
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais  
LOCAL: 02 EXECUTIVO  
02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA  
Ficha: 112 08.243.0008.2009.0000 Integração Social e Defesa dos Direitos.....-10.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros  
LOCAL: 02 EXECUTIVO  
02 08 00 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  
Ficha: 146 12.365.0026.2011.0000 Educação Ensino Infantil Pré-Escola.....-58.500,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas  
Ficha: 151 12.365.0026.2011.0000 Educação Ensino Infantil Pré-escola.....-33.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros  
Ficha: 152 12.365.0026.2011.0000 Educação Ensino Infantil Pré-Escola.....-17.900,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros  
LOCAL: 02 EXECUTIVO  
02 09 00 ENSINO FUNDAMENTAL  
Ficha: 178 12.361.0010.2016.0000 Educação Ensino Fundamental.....-4.500,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros  
Ficha: 443 12.361.0010.1009.0000 Educação Ensino Fundamental.....-39.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
LOCAL: 02 EXECUTIVO  
02 14 00 ENSINO MÉDIO  
Ficha: 236 12.362.0028.2031.0000 Educação do Ensino Médio.....-23.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
LOCAL: 02 EXECUTIVO  
02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 306 10.301.0039.2018.0001 Enfrentamento ao Covid-19.....-45.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros  
LOCAL: 02 EXECUTIVO  
02 19 00 SERVIÇOS URBANOS  
Ficha: 342 15.452.0020.1017.0000 Serviços e Infraestrutura Urbana.....-35.000,00  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
**TOTAL DAS ANULAÇÕES -628.100,00**

### DECRETO Nº. 3.360/2.021.

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.021. (LEI Nº. 2.154/2.020)

**OBJETO:** Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**ROSENALDO RODRIGUES,** Prefeito Municipal de

Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

#### 02 02 00 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33 04.122.0005.2034.0000 Manutenção da Administração Geral.....5.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Geral

#### 02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

61 08.244.0006.2006.0000 Manutenção do FMAS.....300,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

510 000 Assistência Social - Geral

#### 02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

113 08.243.0008.2009.0000 Manutenção do Conselho Tutelar.....100,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

510 000 Assistência Social - Geral

#### 02 06 00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

120 08.244.0027.2007.0000 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade.....200,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

510 000 Assistência Social - Geral

#### 02 16 00 CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

247 13.392.0015.2017.0000 Manutenção da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.....7.200,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Geral

#### 02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

277 10.301.0016.2018.0000 Atenção Básica.....10.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

310 000 Saúde - Geral

314 10.304.0017.2019.0000 Manutenção na Vigilância Sanitária.....3.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0 05 00

05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

303 001 FNS - INC. FIN. Diversas

317 10.304.0017.2019.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária.....4.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1293

Página 6 de 7

Jurídica F.R.: 0 05 00

05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

303 001 FNS - INC. FIN. Diversas

### 02 19 00 SERVIÇOS URBANOS

350 15.452.0020.2022.0000 Manutenção de Serviços Urbanos.....3.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Geral

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### 02 02 00 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

37 04.122.0005.2034.0000 Manutenção da Administração Geral.....-22.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica F.R.Grupo: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Geral

### 02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

67 08.244.0006.2006.0000 Manutenção do FMAS.....-300,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física F.R.Grupo: 0 01 00

01 Tesouro

510 000 Assistência Social - Geral

### 02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

112 08.243.0008.2009.0000 Manutenção do Conselho Tutelar.....-100,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física F.R.Grupo: 0 01 00

01 Tesouro

510 000 Assistência Social - Geral

### 02 06 00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

121 08.244.0027.2055.0000 Adiantamento para Despesas de Viagem.....-200,00

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

F.R.Grupo: 0 01 00

01 Tesouro

510 000 Assistência Social - Geral

### 02 16 00 CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

246 13.392.0015.2017.0000 Manutenção da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.....-7.200,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física F.R.Grupo: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Geral

### 02 19 00 SERVIÇOS URBANOS

347 15.452.0020.2022.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos.....-2.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil

F.R.Grupo: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Geral

348 15.452.0020.2022.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos.....-1.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.Grupo: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Geral

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de Novembro de 2.021.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

03 de Novembro de 2.021.

### ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### DECRETO Nº. 3.361/2.021.

### DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.021. (LEI Nº. 2.154/2.020)

**OBJETO:** Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

### 02 02 00 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

38 04.122.0005.2034.0000 Manutenção da Administração Geral.....3.000,00

3.3.90.39.43 Serviços de Energia Elétrica F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Geral

### 02 19 00 SERVIÇOS URBANOS

350 15.452.0020.2022.0000 Manutenção de Serviços Urbanos.....3.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Geral

356 15.452.0020.2048.0000 Manutenção da Sinalização de Trânsito.....6.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Geral

### 02 23 00 S.A.E. SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

378 17.512.0030.2041.0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto.....28.000,00

3.3.90.39.43 Serviços de Energia Elétrica F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Geral

379 17.512.0030.2041.0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto.....4.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1293

Página 7 de 7

3.3.90.43 Serviços de Energia Elétrica F.R.: 0 01 00  
01 Tesouro  
140 000 Royalties Exploração Petróleo/Gás Natural  
380 17.512.0030.2041.0000 Manutenção dos Serviços  
de Água e Esgoto.....11.000,00  
3.3.90.39.43 Serviços de Energia Elétrica F.R.: 0 01 00  
01 Tesouro  
140 000 Royalties Exploração Petróleo/Gás Natural

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**EXCESSO:**.....  
.....**55.000,00**

Fontes de Recurso  
01 00 55.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de Novembro de 2.021.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
03 de Novembro de 2.021.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Chefe do Departamento de Administração

**DECRETO Nº. 3.362/2.021.**  
**DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.021.**

**OBJETO:** Remaneja recursos do orçamento vigente de 2.021.

**ROSENALDO RODRIGUES**, prefeito municipal de Américo de Campos, no uso das atribuições legais que lhes confere o Art. 42, Inciso VIII da LOM e com base no Art. 8º, da Lei nº. 2.129 de 10 de Julho de 2.020 - LDO;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam remanejadas na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

**Art. 2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de Novembro de 2.021.

Prefeitura de Américo de Campos,  
03 de Novembro de 2.021.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Chefe do Departamento de Administração

**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISENCIA SOCIAL - FMAS

Ficha: 413 08.244.0006.2006.0000 Assistência a População Carente.....6.840,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

Ficha: 440 08.244.0006.2068.0000 Assistência a População Carente.....1.220,38

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 8.060,38**

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Ficha: 441 08.244.0006.2068.0000 Assistência a População Carente.....-7.341,07

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço

Ficha: 405 08.244.0039.2006.0000 Enfrentamento ao Covid-19.....-719,31

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço

**TOTAL DAS ANULAÇÕES -8.060,38**